



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 1 (uma) Central de Alarme de Incêndio e respectivos acessórios no prédio principal (onde se localizam os laboratórios e setores administrativos) do IPVDF - Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Saúde Animal Desidério Finamor, situado na Estrada do Conde, nº 6000, em Eldorado do Sul/RS.

2) JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa para fornecimento e instalação da Central de Alarme para o IPVDF é necessária considerando que esse item faz parte do PPCI (Plano Prevenção de Incêndio) aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Guaíba/RS, conforme alvará emitido e respectivos projetos aprovados. Atualmente o IPVDF possui uma Central de Alarme que não está funcionando corretamente tendo em vista as instalações terem sido atingidas pela enchente em maio de 2024 então é necessária a substituição da Central de Alarme para atendimento as exigências dos órgãos reguladores.

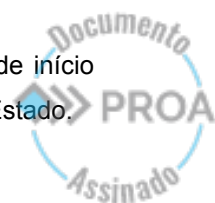
O IPVDF atua como laboratório de referência do Estado do Rio Grande do Sul em diagnóstico, pesquisa, inovação e capacitação de recursos humanos nas áreas de sanidade animal e zoonoses. Possui laboratórios credenciados pelo MAPA e acreditação pelo INMETRO, realiza o atendimento à norma ISO IEC 17025:2005, cujo Manual da Qualidade exige padrão de serviços constante. Assim, a contratação visa atender a necessidade de manutenção do IPVDF, dos laboratórios credenciados junto ao MAPA e dos processos de acreditação visto que são processos contínuos que demandam investimentos financeiros, agilidade nos procedimentos burocráticos e recursos humanos, entre outros.

3) LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço será executado no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Saúde Animal Desidério Finamor - IPVDF: Estrada do Conde, 6000, Bairro Sans Souci, Eldorado do Sul/RS.

4) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, após a ordem de início dos serviços, que ocorrerá após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.





5) FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa contratada deverá fornecer e instalar uma central de alarme de incêndio completo, compatível com o Memorial Descritivo e APPCI 5549, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Guaíba e com as normas técnicas vigentes.

O sistema de alarme contra incêndio deve possuir uma central de alarme de incêndio, acionadores manuais, sirenes audiovisuais, painéis, infraestrutura de cabeamento, tubulação, fiação e acessórios, bem como a execução dos serviços de instalação, fixação, interligação e testes do sistema.

5.1) Instalação de Central de Alarme e respectivos acessórios contra incêndio no prédio principal do IPVDF:

Instalação de Central de Alarme e respectivos acessórios contra incêndio no prédio principal do IPVDF:

- a) O local de instalação da central de alarme será na Recepção (sala das secretárias).
- b) O sistema será alimentado por uma bateria de 12Ah, com carregador flutuante 12 Vcc, alimentação 110/220 VCA. A duração de funcionamento da bateria deve ser de 60 horas em stand by ou 2:30 horas, sem alimentação, com todos os acionadores ativados. Será instalado junto a central.
- c) Acionadores e avisador terão altura de 1,30m do piso acabado e Distância para atingir um acionador: ~16 m. O tipo de som deve ser bitonal e não Intermitente. A localização deve ser luminoso junto ao acionador.
- d) Tempo de retardo do acionamento Geral e Evacuação: 3 min
- e) OBSERVAÇÕES: Simbologia e convenções, observar o constante na tabela 1 da NBR 17240/2010 e 14100/2010.
- f) O projeto de Alarme foi desenvolvido tomando-se como referência a Central de Alarme marca Equipel, modelo ECAI com compartimento para bateria, que contém um Sistema de Alarme composto de Detecção, Lógica, Controles e Alimentação, com capacidade para até 45 acionadores e/ou sensores. Os acionadores manuais são do tipo Acionador Sonorizador Quebra Vidro, montados em caixas metálicas, possuindo botão tipo travante, led de indicação visual, martelinho e sirene. Na área industrial e demais áreas de apoio instalar avisadores sonoros e visuais.

6) FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento à contratada será efetuado através de emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolização da nota fiscal.





25150000147531

07) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a realização dos serviços da contratada e permitir o acesso aos espaços necessários;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Atestar a nota fiscal de acordo com a execução do serviço.

8) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Para a prestação do serviço a empresa deverá disponibilizar toda a mão de obra necessária e peças para revisão/reposição, conforme a descrição neste Termo de Referência. A empresa também deverá se responsabilizar pelas manutenções corretivas, caso necessário, dos referidos itens revisados/ trocados;
- b) Deverá ficar também, sob responsabilidade da empresa a ser contratada, a disponibilização de ferramentas e EPIs adequados aos profissionais que executarão a revisão e serviços;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e trabalhistas decorrentes da presente contratação;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;
- f) Atender integralmente este Termo de Referência.

9) FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Alexandra Medeiros da Silveira, ID 2815656/04

FISCAL SUPLENTE: Patrícia Lopes Braga, ID 3733670/03

Atenciosamente,

Eldorado do Sul, 06 de abril de 2026.

Alexandra Medeiros da Silveira
ID 2815656/04
IPVDF/DDPA/SEAPI





25150000147531

Nome do documento: TERMO_DE_REFERENCIA_2.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alexandra Medeiros da Silveira

SEAPI / DDPA / 2815656

15/04/2026 08:54:53

